



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES - Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

DECRETO Nº. 2.339 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

(Informa o Valor da Terra Nua de imóveis localizados na Zona Rural, deste Município).

JOSE CARLOS BARUCI, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a edição da Instrução Normativa nº RFB nº 1877 de 14 de março de 2019, onde dá as diretrizes para a elaboração do Valor da Terra Nua no Município;

Considerando, as pesquisas realizadas junto ao IEA - Instituto de Economia Agrícola, ainda dados da Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, e laudo agrônômico próprio.

Considerando, finalmente a realização de satisfazer obrigação tributária acessória, por motivo de revalidação do Convenio ITR, firmado entre este município e a Receita Federal do Brasil.

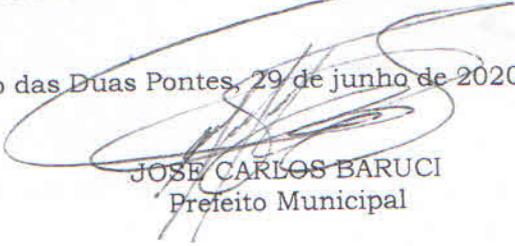
RESOLVE DECRETAR O SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica fixado o valor da terra nua, para fins de recolhimento de ITBI, por hectare, situada dentro do município de São João das Duas Pontes, na forma abaixo;

Ano	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e Flora
2020	R\$ 23.500,00	R\$20.800,00	R\$.18.750,00	R\$ 16.250,00	R\$ 12.750,00	R\$10.500,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.134 de 08 de junho de 2017 e Decreto nº 2.255 de 01 de julho de 2019

São João das Duas Pontes, 29 de junho de 2020.


JOSE CARLOS BARUCI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

Lindomar Roberto Vissoti
Diretor Mun. de Administração